



Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº 03
Processo. nº 0081/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Mensagem nº 007/2021

Espigão do Oeste, 12 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**.

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 331.400,00** (trezentos e trinta e um mil e quatrocentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC, provenientes de recursos do **Convênio SICONV nº. 897915/2020**, firmado entre o Governo Federal por meio do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte PCN e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos: **Tendência de Excesso de Arrecadação**, transferidos pelo Governo Federal, pactuados pelo **Convênio SICONV nº. 897915/2020**, firmado entre o Governo Federal por meio do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte PCN e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) e **Anulação parcial de dotação**, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

VER. ADRIANO MEIRELES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Henrique Volff Dos Santos, Procurador Geral Do Município**, em 16/02/2021 às 21:03, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente (CD) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito**, em 18/02/2021 às 14:05, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **52843** e o código verificador **E1B3A0C7**.

Referência: Processo nº 5-419/2021.

Docto ID: 52843 v1



Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº <u>04</u>
Processo. nº <u>008/2021</u>

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
PROJETO DE LEI Nº 008, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
 ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 331.400,00** (trezentos e trinta e um mil e quatrocentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAGRIC, provenientes de recursos do **Convênio SICONV nº. 897915/2020**, firmado entre o Governo Federal por meio do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte PCN e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 03 Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRIC;
- c. PROGRAMA: 20 606 1005 Desenvolvimento Rural;
- d. ATIVIDADE: 20 606 1005 4064 Aquisição de Pá Carregadeira;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.2.14 Transferências de Convênios;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 859/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

II. Segundo Acréscimo

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 03 Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRIC;
- c. PROGRAMA: 20 606 1005 Desenvolvimento Rural;
- d. ATIVIDADE: 20 606 1005 4064 Aquisição de Pá Carregadeira;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 Recursos Próprios/Ordinários;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 860/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Tendência de Excesso de Arrecadação*, transferidos pelo Governo Federal, pactuados pelo **Convênio SICONV nº. 897915/2020**, firmado entre o Governo Federal por meio do Ministério da Defesa, Programa-Calha Norte PCN e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

II. *Anulação parcial de dotação*, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 11 Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;
- c. PROGRAMA 99 999 2001 Apoio Administrativo;
- d. ATIVIDADE: 99 999 2001 9999 Reserva de Contingência;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 Recursos Próprios/Ordinários;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 733/9.9.99.99 Reserva de Contingência - R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 19 de fevereiro de 2021.

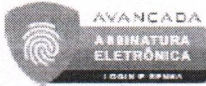
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

José Agostinho de Matos
Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio

Fernando Henrique Neves de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Diogo Henrique Volff dos Santos
Procurador Geral do Município

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Henrique Volff Dos Santos, Procurador Geral Do Município**, em 16/02/2021 às 21:16, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Agostinho de Matos, Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Co**, em 18/02/2021 às 12:30, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Neves de Souza, Coordenador de Planejamento e Orçamento**, em 18/02/2021 às 12:40, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



Documento assinado eletronicamente (CD) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito**, em 18/02/2021 às 14:06, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do Decreto nº 4.474 de 28/08/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **52844** e o código verificador **07F9E41D**.

Referência: Processo nº 5-419/2021.

Docto ID: 52844 v1



Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 06
Processo. nº 0081/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
COOPLAN - COODENADORIA DE PLANEJAMENTO
COOPLAN - DIVISÃO DE PROJETOS ORÇAMENTARIOS

Ofício nº 14/COOPLAN-PROJ.ORÇAMEN/2021

Espigão do Oeste/RO, 05 de fevereiro de 2021.

Assunto: SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO DO CONVENIO Nº 897915/2020 DE AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA

Senhora Diretora,

Após cumprimentá-la cordialmente, solicitamos que seja realizado os trâmites necessários, com vistas a abertura de crédito para atender ao projeto de AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA, através de Convênio firmado entre Governo Federal, por meio do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN, sendo Convênio SICONV nº. 897915/2020, conforme apresenta documentação técnica e esclarecimentos anexos ao presente pedido.

Informamos que o valor total do convenio é de R\$ 331.400,00 (trezentos e trinta e um mil e quatrocentos reais), conforme plano de trabalho em anexo, sendo R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) de Repasse financeiro do Governo Federal e R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais), depositados a título de contrapartida do município, a ser executado através do orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRIC, Aquisição de Pá Carregadeira, devidamente qualificado para a realização das ações.

Na oportunidade, solicitamos para a solicitação de abertura de crédito o envio à Câmara Municipal em caráter de urgência, considerando prazos de execução do referido Convênio, para atender aos prazos de execução do referido convênio.

Mencionamos ainda que, em referência à fonte de recursos, os créditos adicionais a serem realizados ao orçamento terão cobertura parcial por Tendência de Excesso de Arrecadação referente aos recursos a serem recebidos, e Anulação Parcial de Dotação de Reserva de Contingência referente ao desembolso de contrapartida, a serem realizados no exercício de 2021.

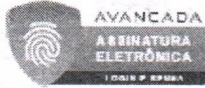
Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

19/02/2021

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3912-8011 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br
CNPJ: 04.695.284/0001-39



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Neves de Souza, Coordenador de Planejamento e Orçamento**, em 11/02/2021 às 12:00, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **49091** e o código verificador **6040F558**.

Referência: [Processo nº 5-419/2021](#).

Docto ID: 49091 v1